



TERMO DE DOAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, <%PARCEIRO.NOME%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, na cidade de >%PARCEIRO.CIDADE%>, no Estado <%PARCEIRO.ESTADO%>, inscrita no CNPJ sob o nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada DOADORA; e, de outro lado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, com sede na Avenida Paulista nº 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, neste ato representado por seu Diretor Regional, Ricardo Figueiredo Terra, doravante simplesmente denominado DONATÁRIO; resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo tem por objeto a doação, pela DOADORA para o DONATÁRIO, de equipamento(s) de <%EQUIPAMENTO.TIPO%>, discriminado(s) no ANEXO I, parte integrante e inseparável deste instrumento, para a finalidade de utilização em fins educativos na Escola “<%ESCOLA.NOME%>”.
- 1.2 O DONATÁRIO declara, expressamente, aceitar a doação do(s) bem(ns) constante(s) no ANEXO I, nas condições que se encontra(m) e nos termos do presente instrumento, assim como se obriga a não utilizar este(s) bem(ns) para finalidade diversa da prevista no item 1.1 acima, ficando vedada a sua comercialização ou transformação, sob pena de arcar com as perdas e danos nesse sentido.
- 1.3 O valor total do(s) bem(ns) doado(s) é de R\$ <%VALOR.EQUIPAMENTO%> (<%VALOR.EQUIPAMENTO.EXTENSO%>).

Cláusula Segunda - Da Entrega dos Bens

- 2.1 O(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) pela DOADORA até o dia <%ENTREGA.DIA%> no endereço <%LOCALIDADE.ENTREGA%>, no Estado de São Paulo, diretamente ao DONATÁRIO, que receberá também a nota fiscal, de modo que o(s) bem(ns) neste ato passará(ão) para a responsabilidade do DONATÁRIO, valendo a nota fiscal como termo de tradição.
 - 2.1.1 Fica acordado que a DOADORA providenciará o transporte do(s) item(ns) doado(s).





- 2.2 Após a entrega do(s) bem(ns), este(s) ficará(ão) sob responsabilidade do DONATÁRIO, o qual arcará com todos os custos inerentes a ele(s).

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Das Responsabilidades Específicas das Partes

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Termo, ajustam as partes, expressamente, o que segue:

- 4.1 Após a entrega dos bens, a DOADORA não terá nenhuma responsabilidade sobre os bens e sua utilização.
- 4.2 Inexistem quaisquer outras obrigações ou valores devidos pela DOADORA ao DONATÁRIO, seja por força deste instrumento ou por qualquer outro entendimento havido, não existindo ou sendo gerado nenhum vínculo entre as partes DOADORA e DONATÁRIO.
- 4.3 Por força deste instrumento, único e exclusivo entre as partes, fica substituída toda e qualquer proposta anterior sobre o assunto, com quitação pelo DONATÁRIO a DOADORA de quaisquer obrigações porventura existentes.
- 4.4 Após a efetiva entrega dos bens, a responsabilidade civil e criminal sobre a sua utilização passa a ser exclusivamente do DONATÁRIO, inclusive, mas não se limitando, perante terceiros, isentando totalmente a DOADORA de qualquer responsabilidade.

Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais

- 5.1 O presente Termo é o único instrumento legal e regulador da relação jurídica estabelecida entre as partes, substituindo todo e qualquer documento anterior trocado entre as partes acerca do seu objeto.
- 5.2 O não exercício, por qualquer das partes, de qualquer dos direitos, de que são titulares por força deste instrumento, não configurará precedente invocável pela outra parte nem tampouco implicará novação ou alteração contratual. Fica esclarecido que todos os direitos contemplados neste Termo de Doação são cumulativos e não alternativos quanto aos seus efeitos.
- 5.3 A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula contratual, não afetará o cumprimento da obrigação contida nas demais cláusulas deste instrumento.
- 5.4 Qualquer alteração do presente Termo será realizada através de Aditivo, que assinado pelas partes, passará a integrar este instrumento.
- 5.5 As obrigações ajustadas neste Termo obrigam os herdeiros e sucessores das partes, a qualquer título.





- 5.6 Este Termo é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.
- 5.7 Por força deste instrumento, único e exclusivo entre as partes, o DONATÁRIO dá plena, geral e rasa quitação a DOADORA com relação a quaisquer pendências, incluindo qualquer evento, dano material, moral, lucros cessantes, danos emergentes, nada mais podendo reclamar, seja que título for, em juízo ou fora dele, em decorrência da presente doação.

Cláusula Sexta - Da Representação da DOADORA

A DOADORA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SESI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas contratualmente, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Cláusula Sétima - Do Foro

As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente, que obriga seus herdeiros e sucessores, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>.

DOADORA
<%PARCEIRO.NOME%>

(Representante Legal)

Nome:
Cargo:
CPF:

DONATÁRIO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL





Departamento Regional de São Paulo

Ricardo Figueiredo Terra
Diretor Regional

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:





<%ANEXOS%>